

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS EDITAL N.º 001/2026

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para cargos temporários da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores para a Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal vigente, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Quadro de Vagas: 269 (duzentas e sessenta e nove) vagas, para contratação temporária conforme Quadro constantes no ANEXO I.
- 1.2. O Processo Seletivo Público será realizado pela **CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda.**, localizada na Rua Coronel César, 2007, 1º andar, Bairro Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada pela Dispensa Eletrônica Nº 065/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, obedecidas às normas constantes no presente Edital.
- 1.3. O processo seletivo será de Provas Objetivas e Provas de Títulos.
- 1.4. O processo seletivo será para provimento de vagas para cargos temporários.
- 1.5. A distribuição de vagas para os cargos de provimento temporário e cadastro reserva encontram-se no ANEXO I deste Edital.
- 1.6. A Comissão do Processo Seletivo Público foi nomeada conforme Portaria Nº 001/2026.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão feitas *exclusivamente* pela *internet*. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no período de **8 a 15 de janeiro de 2026**.
- 2.3. Procedimentos para inscrição por internet:
 - 2.3.1. Para fazer a inscrição pela internet, no endereço www.consep-pi.com.br, o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Processo Seletivo Simplificado de Baixa Grande do Ribeiro - PI, no período das inscrições. O horário máximo para fazer a inscrição será às 17 horas do dia **15 de janeiro de 2026**.

2.3.2. Após a inscrição, o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e efetuar o pagamento na rede bancária credenciada. Os valores das taxas de inscrições encontram-se no Anexo II do presente edital.

2.3.3. A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco conveniado confirmar o pagamento no sistema da CONSEP, o que ocorrerá em no máximo até 5 (cinco) dias após o término das inscrições.

2.3.4. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e unidade administrativa pleiteada.

2.3.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **15 de janeiro de 2026** não serão aceitas.

2.3.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento da agência bancária ou indisponibilidade de atendimento presencial na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência ou interesse da administração municipal.

2.3.8. Não serão aceitos pagamentos de inscrição feitos com cartão de crédito por razões operacionais do sistema bancário.

2.4. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.5. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo Público pelo e-mail seletivobaixagrande2026@gmail.com

2.6. A CONSEP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados ou falhas por parte do correspondente bancário.

2.7. As solicitações de inscrições via internet cujos pagamentos forem efetuados após a hora e data estabelecidas no subitem 2.3.1 não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.

2.8. Será publicado até dia **19 de janeiro de 2026**, no site da CONSEP (www.consep-pi.com.br) e da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A relação das inscrições deferidas dos candidatos com deficiência será publicada à parte. Caso não conste o nome do candidato que se inscreveu como deficiente físico é porque sua inscrição como tal foi indeferida.

2.9. Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.8, o mesmo terá o prazo de 2 (dois) dias para entrar com recurso sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

2.10. Será concedida isenção da taxa de inscrição para uma única inscrição, ao candidato que requerer o benefício até o dia 9 de janeiro de 2026 e comprovar que se enquadra em uma das seguintes condições, nos termos da legislação vigente:

I – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, sendo membro de família de baixa renda, assim considerada aquela cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário mínimo, ou cuja renda familiar mensal total seja de até três salários mínimos;

II – estar em situação de desemprego, devidamente comprovada mediante documentação idônea, nos termos deste Edital.

§ 1º Para fins deste Edital, considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família que vivam sob o mesmo teto, excluídos os benefícios provenientes de programas sociais do Governo Federal.

§ 2º A concessão da isenção da taxa de inscrição não implica a dispensa do cumprimento dos demais requisitos previstos neste Edital.

§ 3º A isenção da taxa de inscrição será concedida uma única vez por candidato, ainda que este se enquadre em mais de uma das condições previstas neste item.

2.11. A isenção de que trata o item 2.10 será **solicitada** mediante requerimento do candidato (Anexo VI) contendo a documentação abaixo **sob pena de indeferimento do pedido**:

I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração, sob as penas da lei, que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.135/2007;

II – Boleto gerado após inscrição do candidato no site da CONSEP. (Candidato não precisa pagar o boleto).

III - A comprovação da condição de desempregado será efetuada mediante a apresentação de:

a - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego;

b - cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado a Administração Pública, pelo regime estatutário;

c - declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social).

2.11.1. A solicitação de isenção deverá ser feita pelo e-mail seletivobaixagrande2026@gmail.com até o dia 9 de janeiro de 2026.

2.12. O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail seletivobaixagrande2026@gmail.com. Solicitações por outro e-mail não serão atendidos.

2.13. A relação com as solicitações de inscrições isentas deferidas/indeferidas será publicada no site da CONSEP (www.consep-pi.com.br) até dia 10 de janeiro de 2026. Caso não conste o nome do candidato é porque a mesma foi indeferida.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova objetiva e avaliação de títulos.

3.1.1. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2. A Avaliação de títulos terá caráter exclusivamente classificatório.

3.2. O processo seletivo versará sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, Fundamentos da Educação/LDB, SUS (quando aplicável), Conhecimentos Regionais, Conhecimentos Gerais (Atualidades do Brasil e do Mundo) e Conhecimentos Específicos, conforme tabela constante no item 4.3.

3.3. O processo seletivo será realizado para todos os candidatos devidamente inscritos e poderá ser realizado em datas e/ou horários distintos, dependendo do número de candidatos inscritos.

3.4. O candidato não poderá, sob pena de eliminação, deixar a sala de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas.

3.4.1. As folhas de respostas serão entregues após transcorrido 30 (trinta) minutos da entrega das provas, sendo que nesse período os candidatos não poderão se ausentar da sala de aplicação de provas.

3.5. O candidato ao ingressar na sala de aplicação de provas deverá desligar o celular e tirar a bateria, sob pena de ser desclassificado do certame caso o celular venha a tocar, independente de atender ou não.

3.5.1. Nos casos em que o celular não possa retirar a bateria, o candidato deverá desligar o alarme caso o mesmo esteja ativado

3.6. A Avaliação de Títulos será realizada somente para os candidatos **classificados** até duas vezes o número de vagas oferecida para o cargo.

3.7. Os candidatos que não atingirem classificação suficiente para participar da avaliação de títulos, ainda que tenham obtido aprovação na Prova Escrita Objetiva de conhecimentos gerais e específicos, serão eliminados deste Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS PROVAS

4.1. A prova objetiva para os cargos de nível superior será de caráter eliminatório e classificatório, valerá 90 (noventa) pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do subitem 4.3 deste edital. Para os demais cargos a prova valerá 100 pontos

4.2. As provas objetivas serão realizadas no dia 25 de janeiro de 2026, com início às 8h00min (horário local) e duração de três horas.

4.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação com antecedência mínima de 1 (uma) hora, sendo que o horário limite para ingresso no local será às 8h00min, não sendo permitida a entrada após esse horário, sob qualquer hipótese. Os locais de aplicação das provas objetivas serão divulgados até dia **22 de janeiro de 2026**, no site da Prefeitura de Baixa Grande do Ribeiro - PI e no site www.consep-pi.com.br.

4.4. A prova objetiva será composta conforme discriminação abaixo:

4.4.1. Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Vigilância e Monitor de Transporte Escolar

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Matemática	05	2,0	10
Conhecimentos Regionais e Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	30		90

4.4.2. Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências, Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - História, Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Geografia, Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Inglês, Professor Educação Infantil- Creche, Professor Educação Infantil-Pré Escola, Professor de Educação Infantil.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	05	2,0	10
Legislação (Conhecimento de LDB/ Fundamentos da Educação)	10	2,0	20
Conhecimentos Regionais e Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	30		90

4.4.3. Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Português

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Legislação (Conhecimento de LDB/ Fundamentos da Educação)	10	2,0	20
Conhecimentos Regionais e Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
TOTAL	40		90

4.4.4. Psicólogo e Fonoaudiólogo

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	05	2,0	10
Legislação SUS	10	2,0	20
Conhecimentos Regionais e Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	30		90

4.4. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início das provas, munido de caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta, de escrita grossa, respeitando o horário limite estabelecido para ingresso no local de aplicação.

4.5. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 **(não serão aceitos documentos em formato exclusivamente digital)**;

4.6. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no item 4.2, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação), conforme item 4.5.

4.7. O candidato só poderá sair da sala de exame devidamente autorizado e acompanhado de fiscal credenciado nos casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. O candidato que se ausentar da sala de exame sem a devida autorização será

automaticamente eliminado do certame.

4.7.1. O candidato que se ausentar da sala, durante a realização da prova, para atendimento médico fora do local de aplicação, não poderá retornar à sala.

4.8. Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógios digitais, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

4.9. Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e a Folha de Resposta, esta devidamente assinada, conforme orientação na própria folha, bem como assinar a folha de frequência.

4.10. A não assinatura na folha de frequência e/ou na folha de resposta pelo candidato, bem como a não entrega do Caderno de Provas, implicam na exclusão do mesmo no certame.

4.11. O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltar 60 (sessenta) minutos para o seu término. O candidato que sair da sala de aplicação de provas antes do horário de que trata o presente item, não poderá retornar para buscá-lo. As provas não serão disponibilizadas no site da CONSEP, podendo o candidato solicitá-la por e-mail dentro do prazo recursal. Após esse prazo, não serão enviadas provas por e-mail.

4.11.1. Ao solicitar a prova via e-mail, o candidato receberá uma cópia da prova do cargo ao qual está concorrendo e não a sua prova utilizada no certame.

4.12. O candidato que concluir a prova faltando mais de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, poderá retirar-se da sala de aplicação de provas, sem que lhe seja permitido levar consigo o caderno de provas.

4.13. O candidato que concluir a prova faltando mais de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, e quiser levar consigo o caderno de provas, poderá aguardar, na sua carteira e em completo silêncio, o horário estabelecido para cessar esse impedimento.

4.14. O candidato que concluir a prova faltando menos de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, poderá retirar-se da sala de aplicação de provas levando consigo o caderno de provas.

4.15. O candidato que tiver deixado o local de prova sem o caderno, poderá solicitá-lo através do e-mail seletivobaixagrande2026@gmail.com dentro do prazo recursal dos gabaritos preliminares.

4.16. Após o término da prova, o candidato deverá se retirar da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em silêncio, não sendo permitido permanecer no interior do prédio.

4.16.1. A PROVA DE TÍTULOS será exclusivamente para os candidatos que atingirem no mínimo 50 % (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva e forem classificados conforme item 3.6, e valerá no máximo 10 (dez) pontos distribuídos da seguinte forma.

Título	Pontos na área	Limite de Pontos
4.16.1.1. Doutorado na área pelo qual está concorrendo: diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese.	2	2
4.16.1.2. Mestrado na área pelo qual está concorrendo: diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado(a) e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação.	1,5	1,5
4.16.1.3. Pós-Graduação: Especialização na área pelo qual está concorrendo: diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) desde que acompanhada de Histórico Escolar do candidato	1	1
4.16.1.4. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de início das inscrições, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sendo considerados somente Diplomas ou Certificados, não sendo aceito declarações.	0,5	1,5

4.16.1.5. Tempo de Serviço no cargo efetivo ou contratado pelo qual está concorrendo, sendo considerado 12 (doze) meses de trabalho para obtenção de um ponto, não sendo considerado fracionamento. Exemplo: 17 (dezessete) meses será considerado um ano de serviço.	1	4
Total		10
4.16.1.6. Tempo de Serviço para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Vigilante e Monitor de Transporte Escolar no cargo efetivo ou contratado pelo qual está concorrendo, sendo considerado 12 (doze) meses de trabalho para obtenção de um ponto, não sendo considerado fracionamento. Exemplo: 17 (dezessete) meses será considerado um ano de serviço	1	10
Total		10

4.16.2. A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no **Anexo VIII**, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. No caso de Cooperativas, os candidatos cooperados deverão apresentar a Ata que comprove tal situação.

4.16.3. Os títulos de que trata o item 4.16.1, só serão avaliados contados da data de colação de grau do curso, **mediante apresentação do Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação/ Médio com Habilitação em Magistério, reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.** Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal.

4.16.4. Os títulos enviados sem o Diploma **de Graduação**, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso não serão avaliados;

4.16.5. A prova de títulos terá caráter classificatório e somente os candidatos classificados conforme item 3.6 terão seus títulos avaliados.

4.16.6. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no **Anexo IX** para envio de títulos, sob pena de não serem acatados.

4.16.7. Os Títulos de que tratam o presente item deverão ser enviados para o e-mail seletivobaixagrande2026@gmail.com até o **dia 9 de fevereiro de 2026** e no Título do e-mail o candidato deverá colocar: PROVA DE TÍTULOS E O NOME DO CANDIDATO.

5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos Programáticos encontram-se no **Anexo III** do presente Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. 6.1. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova. A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente de pontuação, considerando:

- A nota obtida na Prova Objetiva, para todos os candidatos aprovados; e
- A pontuação da Prova de Títulos, exclusivamente para os candidatos que tiverem seus títulos avaliados, nos termos do item 3.6 deste Edital.

6.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 6.1.

6.3. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

6.3.1 Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;

6.3.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

6.3.3. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos).

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação temporária do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

- a) Ter sido candidato aprovado no processo seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
- d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- f) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a bem do serviço público”;
- g) Gozar de boa saúde física e mental;
- h) Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato, expedido pela junta

médica nomeada pelo Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI, exclusivamente para este fim.

- i) Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de Disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;
- j) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** deste Edital.
- k) Declaração de bens;
- l) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.

7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

7.3. Declaração de que não acumula mais de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nas esferas municipais, estaduais e federais e particular.

7.4. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

7.5. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

7.6. Apresentar cópia e original dos documentos pessoais (PIS/PASEP, CPF e RG);

7.7. Comprovante de Endereço;

7.8. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Baixa Grande do Ribeiro- PI.

8. DA VALIDADE E CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (ano) a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro.

9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. As pessoas com Deficiência serão asseguradas o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida.

9.1.1. As vagas de que trata o item 9.1 será para os cargos com vagas igual ou superiores a 5.

9.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas

no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*, e na lei nº 13.146/2015:

1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;
- h) Trabalho;
- i) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

9.3. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.4. No ato da inscrição via internet, o candidato PcD deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, enviando para a CONSEP o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no **Anexo IV**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. **Não serão aceitos atestados ou declarações** como comprovação de

deficiência física. A data de envio do Laudo Médico será até **dia 15 de janeiro de 2026**.

9.4.1. O Laudo de que trata o presente item deverá ser enviado para o e-mail seletivobaixagrande2026@gmail.com. No título do e-mail o candidato deverá colocar: LAUDO MÉDICO E NOME DO CANDIDATO junto com o formulário de envio.

9.5. Caso a pessoa com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo IV** do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

9.6. O candidato PcD que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.7. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.8. O candidato PcD, se classificado no Processo seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte.

9.9. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

9.10. O laudo médico terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.11. A não observância do disposto nos sub itens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

a) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

- c) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Processo seletivo Público;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado ou com a equipe auxiliar;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- i) Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.
- j) For surpreendido com o toque do celular (chamada ou despertador), durante a realização da prova, independentemente de ter atendido ou não.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Será permitido às candidatas que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levarem acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 11.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;
- 11.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;
- 11.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.
- 11.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
- 11.6. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.
- 12.2. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de

realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site da CONSEP. Para obter outras informações sobre o Processo Seletivo o candidato deverá ligar para (86) 9812-1640 (somente WhatsApp) ou (86) 9597-2525 no **horário comercial** (08hs às 12hs e 14hs às 18hs)

12.3. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias após a divulgação oficial no site da CONSEP de cada uma das seguintes etapas do Processo seletivo:

- a) Publicação do Edital;
- b) Publicação do Deferimento do Pedido de Inscrição e Isenção;
- c) Publicação do Gabarito Preliminar;
- d) Publicação do Resultado da Prova Objetiva;
- e) Publicação do Resultado da Prova de Títulos
- f) Publicação do Resultado Final do Processo seletivo.

12.4. Os recursos a que se refere o item 12.3, deverão ser enviados para o e-mail seletivobaixagrande2026@gmail.com e no seu título constar, obrigatoriamente, o assunto: **“Recurso – Nome do candidato – Nome do cargo”**. Não serão aceitos recursos via fax, enviados pelos correios ou **para outro e-mail**.

12.5. Os recursos deverão atender a todas as suas formalidades.

12.5.1. Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados e justificados.

12.5.2. Somente serão aceitos os recursos preenchidos em sua totalidade e devidamente assinados conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo V** do presente Edital.

12.5.3. Somente serão aceitos os recursos durante o prazo recursal.

12.5.4. Os recursos que não atenderem aos requisitos anteriores não serão analisados.

12.5.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5.7. A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.

12.5.8. Nessa fase, as solicitações devem ser feitas mediante o envio de um dos seguintes documentos comprobatórios de identidade do candidato por e-mail: RG ou CNH. Só serão aceitas as solicitações com o envio de documentos.

12.6. O modelo de Requerimento para Pessoa com Deficiência e Formulário de Recursos, que em caso de necessidades deverão ser utilizados obrigatoriamente os modelos que se

encontram anexo ao presente Edital.

12.7. O cronograma do processo seletivo consta no **Anexo XI**.

12.8. O valor da Taxa de Inscrição e carga horária encontra-se no **Anexo II**.

12.9. Os servidores contratados serão submetidos ao Regime Geral da Previdência.

12.10. A lotação dos candidatos aprovados e contratados será a critério da Administração Pública Municipal de Baixa Grande do Ribeiro.

12.11. As atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo X**.

12.12. Questões rasuradas, sem respostas, ou com mais de uma alternativa marcada serão anuladas.

12.13. As folhas de resposta devem ser preenchidos conforme exemplo contido no próprio documento (o espaço referente a letra deve ser todo preenchido, não serão consideradas as marcações com "X" ou "." caso a leitora não faça a leitura automática).

12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e Banca Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 7 de janeiro de 2026

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS
CARGOS, REQUISITOS NECESSÁRIOS, NÚMERO DE VAGAS E LOTAÇÃO

COD.	CARGOS	HABILITAÇÃO	Nº DE VAGAS	Lotação	*VAGAS PcD
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	08	Unidade Escolar Gumercindo Dias Pinheiro	0
			08	Escola Municipal Profª Elza Borges	0
			08	Unidade Escolar Benilde Macêdo	0
			08	Escola Municipal Profª Aparecida Leal	0
			08	Cmei Deisa Arimatéia	0
			08	Cmei Mãe Vicência	0
			02	Escola Municipal Ulisses Guimarães	0
			02	Unidade Escolar Boa Esperança	0
			02	Escola Municipal São Brás	0
			02	Unidade Escolar Presidente Médice	0
			02	Unidade Escolar Felipe José Da Silva	0
02	Auxiliar de Vigilância	Ensino Fundamental	02	Unidade Escolar Gumercindo Dias Pinheiro	0
			02	Escola Municipal Profª Elza Borges	0
			02	Unidade Escolar Benilde Macêdo	0
			02	Escola Municipal Profª Aparecida Leal	0
			02	Cmei Deisa Arimatéia	0
			02	Cmei Mãe Vicência	0
			01	Escola Municipal Ulisses Guimarães	0
			01	Unidade Escolar Boa Esperança	0
			01	Escola Municipal São Brás	0
			01	Unidade Escolar Presidente Médice	0
			01	Unidade Escolar Felipe José Da Silva	0
03	Monitor de Transporte Escolar – Zona Urbana	Ensino Fundamental	01	Lagoa X Baixa Grande	0
			01	São João X Baixa Grande	0
			01	Cruzeiro Do Sul X Baixa Grande	0
			01	Veredão X Baixa Grande	0
			01	Retiro 1 X Baixa Grande	0
			01	Retiro 2 X Baixa Grande	0
			01	Cacimba X Baixa Grande	0
			01	Mato Cajá X Baixa Grande	0
			01	Casinha X Baixa Grande	0
			01	Uberaba X Baixa Grande	0
			01	Bacabal X Baixa Grande	0
			01	Montanha X Baixa Grande	0
			01	Rodeador X Baixa Grande	0
			01	Mato Frio X Baixa Grande	0

			01	Baixa Grande X Ceep	0
			01	Urbana X Aee	0
			01	Urbana [Aparecida Leal, Deisa Arimateia]	0
			01	Vão Do Riachão Dos Quixabas X Baixa Grande	0
04	Monitor de Transporte Escolar – Rota Formosa	Ensino Fundamental	01	Barra X Formosa (Manhã)	0
			01	Barra X Formosa (Tarde)	0
			01	Olho D’água X Formosa	0
			01	Vereda X Barra	0
			01	Sussuapara X Duas Veredas	0
05	Monitor de Transporte Escolar – Rota Riachão dos Paulos	Ensino Fundamental	01	Cabeceira X Agrovila (Manhã)	0
			01	Cabeceira X Agrovila (Tarde)	0
			01	Vereda X Agrovila (Manhã)	0
			01	Vereda X Agrovila (Tarde)	0
			01	Bora X Vereda	0
			01	Jacu, Grota Vermelha X Vereda	0
			01	Estivona , Grota Vermelha X Jacu	0
			01	João Coruja X Agrovila Manhã	0
			01	João Coruja X Agrovila Tarde	0
06	Monitor de Transporte Escolar – Rota Colheres	Ensino Fundamental	01	Cabeceira X Colheres	0
			01	Julião X Colheres	0
07	Monitor de Transporte Escolar – Rota Riozinho	Ensino Fundamental	01	Cabeça D’água X Angical	0
			01	Papagaio X Angical	0
			01	Mourão X Angical	0
			01	Passagem Velha X Angical	0
08	Monitor de Transporte Escolar – Rota Almécegas	Ensino Fundamental	01	Farofa X Almécegas Manhã	0
			01	Farofa X Almécegas Tarde	0
			01	Buritirana X Almécegas Manhã	0
			01	Buritirana X Almécegas Tarde	0
			01	Montani X Almécegas	0
			01	Veredão X Almécegas Manhã	0
			01	Veredão X Almécegas Tarde	0
09	Psicólogo	Ensino Superior com Habilitação em Psicologia	01	A Critério Da Administração	0
10	Fonoaudiólogo	Ensino Superior com Habilitação em Fonoaudiologia	01	A Critério Da Administração	0
11	Professor de Educação Infantil - Creche	Ensino Superior com Formação em Pedagogia	14	CMEI Deisa Arimatéia	01
			14	CEMEI Mãe Vicência	01

12	Professor de Educação Infantil – Pré-Escola	Ensino Superior com Formação em Pedagogia	14	CMEI Deisa Arimatéia	01
			14	CEMEI Mãe Vicência	01
13	Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Ensino Superior com Formação em Pedagogia	05	Unidade Escolar Gumercendo Dias Pinheiro	0
			04	Escola Municipal Profª Elza Borges	0
			05	Unidade Escolar Benilde Macêdo	0
			05	Escola Municipal Profª Aparecida Leal	0
			02	Escola Municipal Ulisses Guimarães	0
			02	Unidade Escolar Boa Esperança	0
			03	Escola Municipal São Brás	0
			03	Unidade Escolar Presidente Médice	0
			02	Unidade Escolar Felipe José Da Silva	0
14	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Português	Licenciatura Plena em Letra - Português	01	Unidade Escolar Gumercendo Dias Pinheiro	0
			02	Escola Municipal Profª Elza Borges	0
			02	Unidade Escolar Benilde Macêdo	0
			01	Escola Municipal Profª Aparecida Leal	0
			01	Escola Municipal Ulisses Guimarães	0
			02	Unidade Escolar Boa Esperança	0
			01	Escola Municipal São Brás	0
			01	Unidade Escolar Presidente Médice	0
			01	Unidade Escolar Felipe José Da Silva	0
15	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	02	Unidade Escolar Gumercendo Dias Pinheiro	0
			01	Escola Municipal Profª Elza Borges	0
			01	Unidade Escolar Benilde Macêdo	0
			01	Escola Municipal Profª Aparecida Leal	0
			01	Escola Municipal Ulisses Guimarães	0
			02	Unidade Escolar Boa Esperança	0
			01	Escola Municipal São Brás	0
			01	Unidade Escolar Presidente Médice	0
			01	Unidade Escolar Felipe José Da Silva	0
16	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências	Licenciatura Plena em Ciências	01	Unidade Escolar Gumercendo Dias Pinheiro	0
			01	Escola Municipal Profª Elza Borges	0
			01	Unidade Escolar Benilde Macêdo	0
			01	Escola Municipal Profª Aparecida Leal	0
			01	Escola Municipal Ulisses Guimarães	0
			01	Unidade Escolar Boa Esperança	0
			01	Escola Municipal São Brás	0
			01	Unidade Escolar Felipe José Da Silva	0
			01	Unidade Escolar Presidente Médice	0
17	Professor Ensino	Licenciatura Plena	01	Unidade Escolar Benilde Macêdo	0

	Fundamental - Anos Finais - História	em História	01	Escola Municipal Profª Aparecida Leal	0
			01	Escola Municipal Ulisses Guimarães	0
			01	Unidade Escolar Boa Esperança	0
			01	Escola Municipal São Brás	0
			01	Unidade Escolar Presidente Médici	0
18	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	01	Escola Municipal Profª Elza Borges	0
			01	Unidade Escolar Benilde Macêdo	0
			01	Escola Municipal Profª Aparecida Leal	0
			01	Escola Municipal Ulisses Guimarães	0
			01	Unidade Escolar Boa Esperança	0
			01	Escola Municipal São Brás	0
			01	Unidade Escolar Presidente Médici	0
			01	Unidade Escolar Felipe José Da Silva	0
19	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Inglês	Licenciatura Plena em Letras - Inglês	01	Unidade Escolar Gumerindo Dias Pinheiro	0
			01	Escola Municipal Profª Elza Borges	0
			01	Unidade Escolar Benilde Macêdo	0
			01	Escola Municipal Profª Aparecida Leal	0
20	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	01	Unidade Escolar Gumerindo Dias Pinheiro	0
			01	Escola Municipal Profª Elza Borges	0
			01	Escola Municipal São Brás	0
			01	Unidade Escolar Presidente Médici	0
21	Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia	02	Unidade Escolar Presidente Médici	0
			01	Unidade Escolar Felipe José Da Silva	0
TOTAL DE VAGAS			265		04

- **PcD: Pessoa com Deficiência**

ANEXO II

CARGOS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGOS	Vencimento	Carga Horária	Taxa de Inscrição
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.621,00	40 h	R\$ 80,00
Auxiliar de Vigilância	R\$ 1.621,00	40 h	R\$ 80,00
Monitor de Transporte Escolar	R\$ 1.621,00	40 h	R\$ 80,00
Psicólogo	R\$ 2.533,68	30 h	R\$ 80,00
Fonoaudiólogo	R\$ 2.533,68	30 h	R\$ 80,00
Professor de Educação Infantil - Creche	Piso Nacional	30 h	R\$ 120,00
Professor de Educação Infantil - Pré-Escola	Piso Nacional	30 h	R\$ 120,00
Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Piso Nacional	30 h	R\$ 120,00
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Português	Piso Nacional	20 h	R\$ 120,00
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática	Piso Nacional	40 h	R\$ 120,00
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências	Piso Nacional	40 h	R\$ 120,00
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - História	Piso Nacional	40 h	R\$ 120,00
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Geografia	Piso Nacional	40 h	R\$ 120,00
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Inglês	Piso Nacional	40 h	R\$ 120,00
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física	Piso Nacional	40 h	R\$ 120,00
Professor de Educação Infantil	Piso Nacional	30 h	R\$ 120,00

ANEXO III

Conteúdos Programáticos

OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa
Nível Fundamental
Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado.
Nível Superior
Língua, Linguagem e fala – signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivas gramaticais presos; Formas remissivas gramaticais livres; Formas remissivas lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; Sequenciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos – paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Sequenciação frástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise morfológica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.
Matemática
As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro
LDB/Fundamentos da Educação/ Estatuto da Criança e do Adolescente
Lei 9394/96 (LDB) com as suas atualizações; Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais; Concepções e Tendências Pedagógicas Contemporâneas: Projeto Pedagógico Tradicional, Projeto Pedagógico Escola Nova, Projeto Pedagógico Tecnista, Projeto Pedagógico Progressista; Concepções da teoria sócio-construtivista; Planejamento

Escolar Elaboração de planos de ensino e de projetos; O planejamento escolar como organizador da ação educativa; Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendizagem na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). A Escola e sua função social. Novas Tecnologias (função e apoio na prática pedagógica). Processo de ensino aprendizagem nas dimensões cognitiva, socioafetiva e Cultural. Gestão Escolar e Processo Político Pedagógico numa perspectiva de inclusão, autonomia e qualidade social. Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem. Lei 10.639/2003, que trata do ensino obrigatório da História da África e da Cultura Afro-Brasileira nas redes de educação básica, públicas e privadas. Estatuto da Criança e do Adolescente. Decreto nº 7.083/10 (Mais Educação) (atualizado); Estatuto da Criança e do Adolescente. (atualizado); Lei 10.172/01 - Educação Integral. (atualizada); Lei 11.494/07 - FUNDEB. (atualizada)

Conhecimentos Regionais e Gerais

Baixa Grande do Ribeiro: Geografia, História, Cultura e Atualidades. O Brasil e o Mundo - Atualidades na Política e Finanças. Os últimos acontecimentos na Europa, América do Sul e Estados Unidos. Noções de Direito Constitucional e Administrativo; Atualidades; Segurança Pública; Meio ambiente; Desigualdade social; Imigração; Educação inclusiva

Conhecimento do Sus

Sistema Único de Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142, Lei Nacional 11.350/2006); Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias. Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) - Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Bioética: Conceito, finalidade e princípios. Rede de Atenção às Urgências e Emergências

Conteúdo Específicos

Auxiliar de Serviços Gerais

Limpeza pública; uso do EPI e EPC; lixo; alimentos perecíveis e não perecíveis; relacionamento interpessoal e relação no trabalho; trabalho em equipe; higiene pessoal e laboral; As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização, conferência e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho, serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho; varrição; lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos; Ética; Noções de Primeiros Socorros; Noções sobre a prática do trabalho; Normas de segurança; Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho; Racionalização do trabalho; Finalidades da limpeza, funções do auxiliar de limpeza; equipamentos da cozinha; acidente de trabalho. Coleta seletiva, definição e tipos de lixo e resíduos; Normas orientadoras: periculosidade, insalubridade, riscos químicos, biológicos ambientais, cores para segurança, incêndio, sinalização e segurança e ergonomia; Noções básicas de educação ambiental; Prevenção de pragas e vetores. CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) 5143-20 e CBO 5143-25

Auxiliar de Vigilância

Noções de segurança no trabalho; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Elaboração de boletim de ocorrências. Regras de hierarquias no serviço público municipal; Zelo pelo patrimônio público. Vigilância do patrimônio público. Definição de Vigia; Vigia x Vigilante; Regulamentação da Profissão de Vigia; Direitos e deveres do Vigia; Funções e Atividades do Vigia; Código Brasileiro de Ocupações – CBO do Vigia; Condições Gerais de Exercício Função Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

Monitor de Transporte Escolar

Fundamentos da Educação Social. Conceito de educação social e intervenção socioeducativa. A educação popular: prática de liberdade e Pedagogia da autonomia. Educador Social: perfil e demandas profissionais. A organização do trabalho sócio pedagógico. Papel do educador e a relação educador-educando. Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1.993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso),

Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial) e Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Atualidades da área. Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Segurança no trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Relações humanas no trabalho e no meio social, ética moral e cidadania.

Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano

Geografia: Noções de tempo e espaço na Geografia: o tempo da natureza e o tempo das sociedades. Sistemas de orientação na Terra (coordenadas geográficas e fusos horários). Cartografia e representação do espaço. A geografia da natureza e a sua interface com as sociedades no mundo e no Brasil (a dinâmica climática, a dinâmica geológica e as formas da litosfera, os recursos hídricos e a problemática da seca, a biosfera e a formação dos ecossistemas). A Geografia do mundo industrializado: a regionalização dos blocos de países ricos (Europa, Ásia, América do Norte). A nova ordem mundial para o século XXI. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. A Geografia do mundo não industrializado: modelos agrícolas na África, Ásia e América Latina, agricultura, meio ambiente e fome. Exclusão social e pobreza – alguns indicadores: Índice de Pobreza Humana (IPH) – longevidade, conhecimento, provisão econômica e inclusão social e, Índice de desenvolvimento Humano (IDH) – expectativa de vida ao nascer e nível de instrução. O Brasil no Mercosul. Regionalização e Território no Brasil. As redes de transportes no Brasil. Economia rural Baixa Grande do Ribeiro. Agricultura e meio ambiente. Cidade, metrópoles e industrialização Baixa Grande do Ribeiro. Exclusão e pobreza no Brasil. **História:** História do Brasil: A Descoberta e a Colonização do Brasil. Os movimentos coloniais e a vinda da Família Real para o Brasil. A Independência do Brasil e o Primeiro Reinado. As Regências e o Segundo Reinado. Desenvolvimento Econômico e Social nos Períodos Colonial e Imperial. A República Velha. A República Nova. A República Contemporânea. II – História Geral: Os povos primitivos. A Antiguidade Oriental. As Civilizações Greco-Romanas. Os Impérios Bizantino e Islâmico. A Idade Média. O Renascimento. Período Absolutista. A Revolução Francesa. A Revolução Industrial. Independência das Américas. A Revolução Socialista. As duas Guerras Mundiais. **Ciências:** Meio físico: ar, água, solo, formação de ventos e chuvas, pressão atmosférica, camadas da atmosfera, aplicação do ar comprimido e rarefeito, estados físicos e propriedade da água, conservação do solo, ar e água, conservação e preservação da natureza. Seres vivos: animais e vegetais. Corpo humano: sistemas e higiene corporal. Citologia: aspectos gerais, composições

químicas, estrutura da célula, estudo dos tecidos: animais e vegetais. Ecologia: importância, conceitos básicos, ecossistema e seu equilíbrio: energia e matéria ecossistema, relações entre os seres vivos e o ambiente.

Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil - Creche, Professor de Educação Infantil - Pré-Escola

Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; O princípio pedagógico da creche e da pré-escola: educar e cuidar; Práticas de educação infantil: jogos e artes; leitura e escrita; projetos de ensino. Temas curriculares. Formação pessoal e social /concepções: identidade, autonomia; aprendizagem; jogos e brincadeiras. Conhecimento de mundo: movimento; musica; artes visuais; linguagem oral e escrita; natureza e sociedade; matemática. A organização do ambiente do “Cuidar e Educar”/ como ensinar: conhecimento das diversas metodologias para adequação da aprendizagem. Conhecimento sobre o Plano Nacional de Educação. Inclusão: toda criança tem direito a educação. Psicogênese da língua escrita /Desenvolvimento da escrita: hipóteses da escrita das crianças. Projeto POLITICO Pedagógico para que serve? Planejamento e a sua importância. A formação do professor de Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil.

Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (anúncios, cartas, quadrinhos, reportagens, tiras, charges, outdoors, etc.). Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação. Coesão e coerência textual. Intertextualidade. Níveis e funções da linguagem. Emprego correto da língua culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade. Polissemia. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e hiponímia. Ortoépia e prosódia. Ortografia: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Crase. Classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções.

Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - MATEMÁTICA

Álgebra: conjunto - conjunto numérico; funções do 1º e 2º grau; função exponencial; função logarítmica; progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares, análises combinatórias; probabilidade; números complexos; equações polinomiais. Geometria: plana, analítica analítica; trigonometria: circunferência; funções trigonométricas matemática financeira: porcentagem, juros simples e juros compostos, cálculo: limite, derivada e integral

Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - CIÊNCIAS

Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio-ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. Começando pela menor parte: a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita. Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns – reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão – miopia, vista cansada e astigmatismo. A luz: instrumentos. As ondas: formas de energia representáveis por ondas. Eletricidade: a corrente elétrica, potencial elétrico e energia elétrica. Magnetismo: os ímãs – aplicações

Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - HISTÓRIA

História do Piauí - Piauí: o tempo e o espaço de sua formação histórica ou a formação da territorialidade econômica, política e cultural. A ‘guerra ao gentio’ e a posse colonial da terra. O gado e a agricultura constituindo o espaço social da produção. Oeiras: uma cidade-capital para os ‘sertões de dentro’. A adesão provincial ao Império de Pedro I: ação política e refrega no campo de batalha. De Oeiras para Teresina: sonhos de inserir o Piauí nas linhas de desenvolvimento do Brasil e do mundo. A economia do gado dá lugar ao extrativismo da borracha de maniçoba e da cera da carnaúba. Intentos de modernização com o advento da República. Anos 1930/40: interventorias inovadoras e repressão. História do Brasil – produção do conhecimento histórico; o nordeste açucareiro; a política externa do segundo reinado; a era Vargas; a república dos militares. História Geral – as sociedades mesopotâmicas; o feudalismo; primeira e segunda guerra mundial; o estado nacional e o absolutismo; a globalização da economia. História Geral: O Oriente Médio: da Babilônia a Saddam. Hebreus: do Patriarcado a Diáspora. A cidade clássica e culta do mundo do Mediterrâneo. Roma imperial: crise e cristianização. A sociedade feudal européia. Da servidão ao trabalho por salário. Portugal: de

Província de Roma aos empreendimentos marítimos da Renascença. Mercantilismo e colonização. França, 1789: qual revolução? O século XIX e a 'primavera dos povos'. Guerra e revolução inauguram o século XX: o conflito 1914-18 e a Revolução de Outubro na Rússia. O Eixo e as potências contra o Eixo: o mundo ficou partido depois. A queda do Muro de Berlim e a história do tempo presente

Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - GEOGRAFIA

Orientação e representação do espaço (noções de escala, projeções e coordenadas cartográficas, fusos horários, mapas); Conceitos e categorias fundamentais da Geografia; A evolução do pensamento geográfico; Globalização e fragmentação do mundo contemporâneo; As transformações geopolíticas do espaço mundial; A questão ambiental (tratados internacionais); O espaço agropecuário e suas formas de organização; Blocos econômicos e acordos internacionais; Desenvolvimento e desigualdades regionais do Brasil (urbanização e movimentos migratórios); Biomas brasileiros; Hidrografia do Brasil; As atividades econômicas e os impactos ambientais do Brasil

Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - INGLÊS

Leitura e compreensão de textos. Aspectos gramaticais contextualizados: verb tenses (simple present, simple past, progressive future, perfect, modals, imperative, gerund, participle, passive voice) Pronouns (object, subject, demonstrative, possessive, indefinite, relative, reflexive); Adjective (kinds, agreement, comparison), Adverbs (manner, place, time ...), Nouns (kinds, gender, plurals, cases); Prepositions and Conjunctions, Cardinal and Ordinal Numbers

Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos teóricos da Educação Física: aspectos sócio filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar. Desenvolvimento e Aprendizagem motora: Fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora; relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo-social. Treinamento Desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, táticas e regras do processo ensino-aprendizagem. Dança: técnicas do movimento e práticas coreográficas escolares. Higiene aplicada à Educação Física. Recreação: brinquedos e jogos escolares

Psicólogo

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral.

Impacto diagnóstico/ processo de adoecimento/ enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio-histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações sócio-culturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional

Fonoaudiólogo

Histórico da Saúde Pública. Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Níveis de atenção à saúde. Fases e níveis de prevenção em Fonoaudióloga. Estratégias de prevenção em Fonoaudióloga. Atuação direta e indireta do fonoaudiólogo em unidades básicas de saúde. Atuação do fonoaudiólogo na promoção do aleitamento materno em iniciativas Amiga da Criança. Anatomia e fisiologia da lactação. Aleitamento materno em situações especiais: fissuras de lábio e palato, RN pré-termo, RN baixo-peso, Síndrome de Down, bebês gemelares. Avaliação da mamada e avaliação e manejo das mamas para o sucesso do aleitamento materno. Normas e rotinas para o incentivo ao aleitamento materno. Norma brasileira para comercialização de alimentos para lactentes. Avaliação e reabilitação da disfagia orofaríngea. Avaliação e reabilitação da comunicação do paciente em leito domiciliar. Programas de orientação fonoaudiológica sobre comunicação e deglutição para familiares e cuidadores de pacientes em leito domiciliar. Procedimentos de triagem auditiva de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Programas de orientação fonoaudiológica sobre saúde auditiva e distúrbios da audição para educadores e familiares de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Fonoaudióloga em atuação interdisciplinar. Lei no 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

ANEXO IV

Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoas com Deficiência

REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO: Edital 001/2026

Município: Baixa Grande do Ribeiro – PI

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento **LAUDO MÉDICO** com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

(☐) **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou **TRATAMENTO ESPECIAL**

(☐) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** com CID, junto a esse requerimento.

, ____ de _____ de 2026

Assinatura do candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO: Edital 001/2026
Município: Baixa Grande do Ribeiro – PI

Nome do
Candidato: _____
Nº da Inscrição: _____ Cargo: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

☐	Contra o Edital	Referente a Prova Escrita
☐	Contra Indeferimento de Inscrição	N.º da(s) questão (ões):
☐	Prova de Títulos	Pontuação do Candidato:
☐	Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:
☐	Contra a Pontuação da Prova Objetiva	

1.1 Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs:

1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e número de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e enviar por e-mail conforme previsto no edital.
3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

_____/____2026

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO

A Comissão Avaliadora de Pedido de Isenção
Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI

Pelo presente, eu _____ titular do
Documento de Identidade nº. _____ Órgão Emissor _____, CPF
nº. _____ Número de Identificação Social -NIS _____ com
endereço na(o) _____, Bairro _____, Cidade:
_____, Estado: _____ Cep

_____ **REQUEIRO**, na forma do item 2.10 do Edital de Processo seletivo
Público nº 001/2026, isenção da taxa de inscrição, em razão de ser:

() Candidato com limitação financeira. () Estar cadastrado no CadÚnico.

(anexar cópia legível do documento de identidade e informar no campo abaixo o NIS [Número de
Identificação Social], que comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do
Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135/2007.

Declaro possuir os requisitos necessários para solicitar isenção conforme edital. Declaro estar ciente
de que, em caso de falsa declaração, estarei sujeito às sanções previstas no art. 10 do Decreto nº 83.936,
de 6 de Setembro de 1979.

Anexar Documentação exigida no item 2.11 do Edital.

NIS/CadÚnico: ____.

, ____/ ____/ 2026

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº. _____, telefone (s) _____, Inscrito para o Cargo de _____, declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção da taxa de inscrição do Teste Seletivo para Provimento de Vagas da Prefeitura de Baixa Grande do Ribeiro - PI, Edital nº 001/2026, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

_____, ____/____/2026

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII
Modelo de Certidão de Tempo de serviço
(Timbre do órgão Emissor)
CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Órgão Expedidor			
Nome do Servidor			
Data de Nascimento	Data de Admissão	Data de Demissão	Cargo
Lotação			
Período compreendido nesta certidão			
Fonte de Informação			

FREQUÊNCIA

		DEDUÇÕES					
ANO	Tempo Bruto	Faltas	Licenças	Suspensão	Outras	Soma	Tempo Líquido
Soma do Tempo Líquido							
Certifico que, no período acima referido, o(a) interessado(a) conta com efetivo exercício o tempo líquido de dias.							
Lavrei a Certidão em / / 2026				Visto do Dirigente do órgão competente em / / 2026			
.....							
Chefe do Departamento de Pessoal							

ANEXO IX
PROVA DE TÍTULOS

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À

Comissão Examinadora do Processo Seletivo
Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Processo Seletivo, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme sub-item 4.16.1 do Edital.

01- Nome de candidato: _____ N.º de
Inscrição: _____ Número de Documentos Entregues: _____ Cargo: _____

02- O candidato na entrega de títulos deverá efetuar os subscritos da seguinte forma:

Referente: Documentos Títulos - Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro

CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA.

Nome do Candidato:

Número de Inscrição: _____ **Cargo:** _____

03- Tabela a ser preenchida pelo candidato.

MARQUE COM X A PONTUAÇÃO PLEITEADA:

TÍTULO	PONTOS POR ÁREA	Quant.	Total
4.16.1.1. Doutorado na área pelo qual está concorrendo	2		
4.16.1.2. Mestrado na área pelo qual está concorrendo	1,5		
4.16.1.3. Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo.	1		
4.16.1.4. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e datados nos últimos cinco anos, contados até a data da abertura das inscrições.	0,5		
4.16.1.5. Tempo de serviço no cargo pelo qual está concorrendo, desprezando as frações.	1		
4.16.1.6. Tempo de Serviço para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Vigilante e Monitor de Transporte Escolar no cargo efetivo ou contratado pelo qual está concorrendo.	1		
TOTAL DE PONTOS			

Pontuação solicitada pelo candidato: _____

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): _____

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

ANEXO X
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Auxiliar de Serviços Gerais
Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, em edifícios, escolas, posto de saúde, clube, matadouro, logradouros públicos e demais unidades funcionais da prefeitura, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los. Executar tarefas de jardinagem, capina, roçada e manutenção de áreas verdes públicas, contribuindo para a estética e conservação dos espaços urbanos. Efetuar serviços de limpeza de filtro, caixas d'água, cisternas e demais depósitos, removendo detritos de acordo com a melhor forma para os habitantes, garantindo assim, qualidade da água a ser utilizada. Realização de limpeza e arrumação de edifícios públicos, garantindo ambientes asseados e organizados. Isso envolve varrição, lavagem, remoção de lixo e manutenção de áreas internas e externas. Controle do acesso às dependências públicas, fiscalização entradas e saídas, prestar informações e zelar pela segurança patrimonial. Prestar informações gerais, anotando recados e encaminhando visitantes, contribuindo para um atendimento eficaz e cordial ao público. Auxílio no transporte de materiais, documentos e equipamentos, tanto internamente quanto entre diferentes órgãos municipais, garantindo a eficiência logística. Realização de pequenos reparos e zelar pela conservação das instalações, equipamentos e utensílios, comunicando necessidades de manutenção mais complexa quando necessário. Lavar, secar e passar peças de vestiário, roupa de cama, mesa e outros similares em lavanderia pública, domicílio ou local determinado para atender as necessidades das escolas, creches, hospitais, maternidade e outros órgãos de interesse da prefeitura. Abertura e fechamento de escolas, creches, lavanderias e demais setores da prefeitura, para garantir o acesso dos servidores dos referidos edifícios. Executar outras atividades inerentes ao cargo.
Auxiliar de Vigilante
Controle de acesso , monitoramento por câmeras, rondas, fiscalização de pessoas e veículos, controle de documentação, comunicação com a base, relato de ocorrências e apoio na prevenção de delitos, zelando pela segurança de pessoas e patrimônio, sem o porte de arma, diferentemente do vigilante, atuando de forma preventiva e reportando incidentes.
Monitor de Transporte Escolar
Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, zelando pelo cumprimento do horário escolar, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios conforme descritos nas rotas; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos sobre o uso do cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e se certificar que todos entraram na unidade de ensino correta; – Auxiliar os alunos, especialmente os menores no momento do acesso ao transporte escolar; Garantir que todos os alunos que embarcaram retornem com segurança ao ponto de entrega; Tratar os alunos com humanidade e respeito e comunicar os casos de conflito ao responsável pelos alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas adequadas; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; Verificar e fiscalizar a prestação de serviços do transporte escolar, como quilometragem percorrida, postura do condutor do transporte e situação do transporte; Acompanhar o estado de conservação das estradas e comunicar por meio de relatórios para o responsável imediato; Auxiliar o motorista a realizar atendimento de primeiros socorros de emergência;
Professor De Ensino Fundamental Séries Iniciais

Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história e educação artística, no ensino de educação infantil e na 1ª a 4ª série do ensino fundamental; preparar plano de aula e distribuir no início do ano letivo com os alunos; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades educacionais e comunitárias da escola e realizar outras tarefas afins; e, outras atribuições constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério.

Professor De Ensino Fundamental Séries Finais (Ciências, Educação Física, História, Geografia, Língua Portuguesa, Língua Inglesa E Matemática)

Desenvolver seu trabalho de acordo com o Plano de Curso e a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; realizar a avaliação contínua de seus alunos, segundo o sistema de avaliação da Rede Municipal; manter atualizados os Diários de Classe, registrando a frequência e as notas dos alunos, a matéria lecionada e o número de aulas previstas e ministradas; participar dos Conselhos de Classe previstos no Calendário Escolar, com seu material organizado e atualizado; participar de cursos, treinamentos, capacitações e de atividades pedagógicas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação; propor à equipe técnico-administrativo-pedagógica medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, da avaliação, da disciplina e da administração; solicitar, sempre que necessário, a cooperação dos órgãos e setores da Unidade Escolar e realizar tarefas afins; e, outras atribuições correlatas constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério.

Professor De Educação Infantil

Coordenar a elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar o Plano de Ação da Coordenação Pedagógica, a partir da Proposta Pedagógica da Escola; assessorar e acompanhar as atividades para efetivação da Proposta Pedagógica quanto ao planejamento, docência e avaliação; ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos, acompanhar o processo de ensino e de aprendizagem, tendo em vista a continuidade, avaliando e reavaliando as ações pedagógicas; participar na tomada de decisões relativas à efetivação da Proposta Pedagógica e calendário escolar; coordenar reuniões pedagógicas; definir estratégias para inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos; participar da definição de critérios para constituição das turmas e da organização do quadro de pessoal e da carga horária; participar de reuniões técnico-administrativas e pedagógicas na Escola e da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; participar no processo de integração família-escola-comunidade escolar e local e outras correlatas ao cargo

Psicólogo

I - Área de saúde: a) Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, devendo elaborar e aplicar técnicas psicológicas apropriadas para orientar-se no diagnóstico e tratamento; b) Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; c) Articular-se com equipe multidisciplinar para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; d) Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas para tratamento terapêutico; e) Prestar assistência psicológica individual ou em grupos aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades e de alterações comportamentais; f) Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; e, g) Entre outras correlatas. II - área do trabalho: a) exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; b) estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de

qualificação psicológica necessária ao desempenho de tarefas das diversas classes do quadro funcional da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas conveniente; c) Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais de trabalho; d) Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle de seu rendimento; e) Assistir ao servidor com problemas referentes à adaptação ou reabilitação profissional por alteração ou modificação da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; f) Orientar e desenvolver projetos de capacitação em serviço para os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e aos seu grupo de trabalho; g) Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre o Estatuto dos Servidores e decisões da Administração Pública; e, h) Outras atividades correlatas.

Fonoaudiólogo

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por outras entidades públicas, privadas, autarquias e mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; dirigir os serviços gerais de fonoaudiologia; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; emitir parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes a sua formação universitária pelo currículo; exercer as atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem, efetivamente realizado; e, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo (a) Secretário (a) de Saúde e / ou Prefeito Municipal. Assim como, executar outras atividades inerentes ao cargo.

**ANEXO XI
CRONOGRAMA FÍSICO**

ITEM	ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital do Processo seletivo no Diário Oficial	02.01.2026
2	Período de Inscrição	08 a 15.01.2026
3	Período de Pedido de Isenção	08 a 09.01.2026
4	Publicação dos Pedidos de Isenção DEFERIDOS/INDEFERIDOS	10.01.2026
5	Prazo de recurso contra as isenções INDEFERIDAS	12.01.2026
6	Resultado dos Recursos das isenções INDEFERIDAS	13.01.2026
7	Publicação das Inscrições deferidas incluindo as isentas (Após término das inscrições)	19.01.2026
8	Prazo de Recursos contra as Inscrições INDEFERIDAS	21.01.2026
9	Publicação dos Locais de Prova	22.01.2026
10	Aplicação da Prova Objetiva	25.01.2026
11	Divulgação dos Gabaritos Preliminar	26.01.2026
12	Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	28.01.2026
13	Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos	02.02.2026
14	Divulgação dos Gabaritos Oficiais	02.02.2026
15	Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva	02.02.2026
16	Prazo de Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	04.02.2026
17	Divulgação do Resultado dos recursos da Prova Objetiva	05.02.2026
18	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva Após recursos	05.02.2026
19	Envio da Prova de Títulos	Até 09.02.2026
20	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	11.02.2026
21	Prazo de Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos	13.02.2026
22	Divulgação dos Resultados dos Recursos da Prova de Títulos	14.02.2026
23	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS - RESULTADO FINAL	16.02.2026
24	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO DIÁRIO OFICIAL	18.02.2026
25	HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO	20.02.2026